



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.405/2011

CONTRATADO: Instituto SAS

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Americana, com sede nesta cidade na Av. Brasil, 85, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, *DIEGO DE NADAI*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.885.632-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 292.509.888-69, doravante denominada **CONTRATANTE** e com a anuência da Secretaria Municipal da Saúde, representada por seu Secretário Municipal, *FABRIZIO BORDON*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.846.816-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 587.097.701-00, doravante denominada **INTERVENIENTE** e de outro lado **INSTITUTO SAS** qualificada no Município de Americana nos autos do processo administrativo nº 13.405/2011, com Certificado de Qualificação nº 0004/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.125/0001-88, com sede na Rua Deputado Lacerda Franco, nº120 – cj.41 – São Paulo -SP, e com estatuto arquivado no 3º cartório de títulos, e personalidades jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu presidente Sr. Paulo Celso de Carvalho Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.247.442 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.370.258-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Municipal nº 5.087, de 1º de outubro de 2010, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2012, referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde da Cidade de Americana, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão 001/2012 por 12 (doze) meses contados da data do vencimento do contrato original.



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado é lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas assinado.

Americana, 24 de abril de 2014

MUNICÍPIO DE AMERICANA

Prefeito Municipal: Diego De Nadai

INSTITUTO SAS

Sr. Paulo Celso de Carvalho Morais

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Secretário Municipal: Dr. Cristiano
Martins de Carvalho

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário Municipal: Fabrizio Bordon

Testemunhas

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: